



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
PAD Nº 14537/2023

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Dra. Daniele Cristine Forneck Franzini, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **MC COMÉRCIO, CURSOS E EDIÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.360.327/0001-62**, com sede na cidade de Curitiba - PR, Rua Visconde de Nacar, nº 1.455, Loja 2, Centro, CEP 80.410-201, telefone (41) 3306-2400, e-mail [contato@cd6.com.br](mailto: contato@cd6.com.br), para participação de duas servidoras no curso “Plataforma Wordpress, Plugins em Wordpress, Figma, HTML e CSS, Java Script, HTML5 e CSS3, Jquery, Bootstrap”, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...
f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização, do profissional que ministrará o curso, comprovada através das informações prestadas a seguir:

Curriculum do Professor Rodrigo Salles Ribeiro

Graduação em Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); Graduação em Análise de Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC); Pós Graduação em Sistemas da Informação pela AVM Faculdades Integradas. Nível profissional nos softwares: Suite Adobe (Photoshop, Animate, Premiere, After Effects, InDesign, Illustrator, Light Room, Dreamweaver, Adobe XD), 3D Max, Suite Corel Draw, Pacote Office, Programação nas linguagens: HTML5, CSS3, ACTION SCRIPT, JAVASCRIPT, BOOTSTRAP, JQuery, PHP, MYSQL, AJAX. Certificações: Google Partner – Links Patrocinados e Gestão de Tráfego, e Adobe. Experiência profissional: CD6 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E NEGÓCIOS - Professor de Web Design; Instrutor dos cursos de Gestão Administrativa com ênfase em informática e Web Design, Responsável pelo desenvolvimento do conteúdo programático destes cursos, Gestor de projeto atuando no desenvolvimento, atualização do conteúdo e manutenção

do site da empresa, no Gerenciamento do Banco de Dados, na Gestão de Tráfego e Gerenciamento do website; DESTAQUE PROPAGANDA VISUAL - Designer Gráfico atuando no Desenvolvimento da programação visual das campanhas de marketing desenvolvidas na agência e nos projetos gráficos para os clientes da empresa com objetivo definido em conjunto com a equipe de atendimento; FUTUREKIDS DO BRASIL - Instrutor de Informática atuando no Projeto desenvolvido pela Prefeitura Municipal “Digitando o Futuro”, curso de informática a crianças carentes e professores da rede pública; CURSO EXPERT - Analista de Sistemas atuando no Desenvolvimento de todo o sistema de controle do curso pré-vestibular e como Coordenador do departamento de informática.

O valor total desta contratação é de **R\$ 6.360,00** (seis mil, trezentos e sessenta reais), sendo R\$3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) o valor por participante, estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Capacitação de RH - Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 33.90.40.20.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2023.

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Operação de Sistemas de Contratação
SOSCON

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação de duas servidoras no curso “Plataforma Wordpress, Plugins em Wordpress, Figma, HTML e CSS, Java Script, HTML5 e CSS3, Jquery, Bootstrap”.

2. OBJETIVO DO CURSO

Aprimorar e trazer novos conhecimentos sobre os diferentes tipos de portais existentes na Web.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. Bootstrap

3.1.1. Framework de componentes de interfaces front end. Utilização de aplicações HTML CSS e Java Script para desenvolvimento de sites e sistemas sem a necessidade de usar linhas de código agilizando a criação do site.

3.2. Jquery

3.2.1. Biblioteca de funções do java script
3.2.2. Criação de menu sanfonado
3.2.3. Galeria de Imagens
3.2.4. Carrossel de imagens
3.2.5. Abas dinâmicas
3.2.6. Painéis sanfonados

3.3. Figma

3.3.1. Criar protótipos (desenhos) de app e site das telas

3.4. HTML5 CSS3

3.4.1. Introdução ao HTML 5
3.4.1.1. Elementos base de um site
3.4.1.2. Doctype em HTML5
3.4.1.3. As tags <html>, <head>, <title> e <body>
3.4.1.4. A meta tag charset
3.4.1.5. O atributo lang (pt-br)
3.4.1.6. Elementos Ausentes e Modificados
3.4.1.7. Elementos Descontinuados
3.4.1.8. Elementos modificados
3.4.1.9. Nova Estrutura Semântica de um site em HTML5
3.4.1.10. O problema de trabalhar com <div>
3.4.1.11. Elemento <section> - Seccionando
3.4.1.12. Elemento <nav> - Navegando Pelo Site
3.4.1.13. Elemento <article> - O conteúdo
3.4.1.14. Elemento <header> - O cabeçalho
3.4.1.15. Elemento <footer> - Rodapé
3.4.1.16. Elemento <aside> - Elementos laterais
3.4.1.17. Negrito, Itálico e outros elementos do HTML5
3.4.1.18. Negrito em HTML5 - A tag
3.4.1.19. Diferença entre e
3.4.1.20. Itálico em HTML5 - A tag
3.4.1.21. O que é e quando usar a Tag <hgroup>
3.4.1.22. Elemento <time> - Data e Hora
3.4.1.23. Elemento <mark> – Marcações
3.4.1.24. Outras novas tags
3.4.1.25. Imagens em HTML5 - O que mudou?
3.4.1.26. Como Inserir Figuras e Legendas em HTML5

- 3.4.1.27. Elementos Áudio e Vídeo**
- 3.4.1.28. O uso de Áudios**
- 3.4.1.29. Trabalhando com Vídeos**
- 3.4.1.30. Codecs**
- 3.4.1.31. Tipos de Dados e Validadores**
- 3.4.1.32. Elementos dos Formulários**
- 3.4.1.33. Autofocus**
- 3.4.1.34. Placeholder text**
- 3.4.1.35. Required**
- 3.4.1.36. Maxlength**
- 3.4.1.37. Validação de formulários**
- 3.4.1.38. Pattern**
- 3.4.1.39. Novalidate e Formnovalidate**
- 3.4.1.40. Detalhes e sumário**
- 3.4.1.41. Tipos de Campos e valores para o atributo type**
- 3.4.1.42. Tel**
- 3.4.1.43. Search**
- 3.4.1.44. Email**
- 3.4.1.45. Url**
- 3.4.1.46. Datas e horas**
- 3.4.1.47. Number**
- 3.4.1.48. Range**
- 3.4.1.49. Color**
- 3.4.1.50. O elemento canvas**
- 3.4.2. Introdução ao CSS 3**
 - 3.4.2.1. Formatação CSS no HTML5**
 - 3.4.2.2. Seletores complexos**
 - 3.4.2.3. Grupos de seletores**
 - 3.4.2.4. Seletores Novos**
 - 3.4.2.5. !E**
 - 3.4.2.6. Pseudo-Classe de Localização**
 - 3.4.2.7. Gradiente em CSS 3**
 - 3.4.2.8. Gradientes lineares**
 - 3.4.2.9. Usando vários limites de cor**
 - 3.4.2.10. Usando Transparência**
 - 3.4.2.11. Gradiente Radial**
 - 3.4.2.12. Trabalhando com várias colunas**
 - 3.4.2.13. Como criar várias colunas**
 - 3.4.2.14. Especifique o Gap entre colunas**
 - 3.4.2.15. Regras entre Colunas**
 - 3.4.2.16. Especifique a largura da coluna**
 - 3.4.2.17. Trabalhando com Transformações**
 - 3.4.2.18. O translate () Métods**
 - 3.4.2.19. O rotate () Método**
 - 3.4.2.20. Método scale() e skewX()**
 - 3.4.2.21. Transformações 3D em CSS 3**
 - 3.4.2.22. RotateX()**
 - 3.4.2.23. RotateY()**
 - 3.4.2.24. RotateZ()**
 - 3.4.2.25. Como usar Transições em CSS 3**
 - 3.4.2.26. Alterar vários valores de propriedade**
 - 3.4.2.27. Animações CSS 3**
 - 3.4.2.28. A Propriedade keyframes**
 - 3.4.2.29. Quantas vezes uma animação deve ser executada**
 - 3.4.2.30. Múltiplos backgrounds**
 - 3.4.2.31. Tamanho do fundo**
- 3.5. JavaScript**
 - 3.5.1. Introdução ao JavaScript**
 - 3.5.2. Browsers e console web**
 - 3.5.3. Sintaxe básica**

- 3.5.4.** Métodos de uso para iniciar um script
- 3.5.5.** Usando prompt
- 3.5.6.** Usando write ()
- 3.5.7.** Comentários
- 3.5.8.** Variáveis JavaScript
- 3.5.9.** O que são Variáveis
- 3.5.10.** Identificadores de JavaScript
- 3.5.11.** Tipos de dados
- 3.5.12.** Variáveis Globais
- 3.5.13.** Declarando variáveis
- 3.5.14.** Constantes
- 3.5.15.** Arranjos
- 3.5.16.** Criação de variáveis numéricas
- 3.5.17.** Operadores JavaScript
- 3.5.18.** Comparação
- 3.5.19.** Aritméticos
- 3.5.20.** Lógicos
- 3.5.21.** Especiais
- 3.5.22.** Controle de fluxo
- 3.5.23.** Bloco de comandos
- 3.5.24.** Comando If
- 3.5.25.** Comando While
- 3.5.26.** Comando Switch
- 3.5.27.** Comando for
- 3.5.28.** Comando label
- 3.5.29.** Comando continue
- 3.5.30.** Comando break
- 3.5.31.** Comando throw
- 3.5.32.** Comando try
- 3.5.33.** Criação de funções
- 3.5.34.** Definindo função
- 3.5.35.** Chamando funções
- 3.5.36.** Funções pré-definidas
- 3.5.37.** Função parseFloat()
- 3.5.38.** Objetos
- 3.5.39.** Manipuladores de Eventos
- 3.5.40.** Expressões regulares
- 3.5.41.** Criando uma Expressão RegularEDIT
- 3.5.42.** O método match()
- 3.5.43.** Aplicações em JavaScript
- 3.5.44.** Configurações de formulário
- 3.5.45.** Alerta de campos vazios
- 3.5.46.** Verificação de Senhas
- 3.5.47.** Links para listas select
- 3.5.48.** Botões ativar e desativar
- 3.5.49.** Campos mascarados e botão limpar campos
- 3.5.50.** Criando uma Calculadora

3.6. HTML/CSS

- 3.6.1.** Introdução ao HTML
 - 3.6.1.1.** Qual o melhor editor?
 - 3.6.1.2.** Fundamentos Essenciais
 - 3.6.1.3.** Tags
 - 3.6.1.4.** Cabeçalhos
 - 3.6.1.5.** Conteúdo texto e efeitos
 - 3.6.1.6.** Caracteres especiais
 - 3.6.1.7.** Alinhamento de texto
 - 3.6.1.8.** Formatação de texto
 - 3.6.1.9.** Adicionando Comentários
 - 3.6.1.10.** Linhas horizontais
 - 3.6.1.11.** Listas e menus

- 3.6.1.12. Listas ordenadas
 - 3.6.1.13. Listas não ordenadas
 - 3.6.1.14. Inserindo subitens
 - 3.6.1.15. Estrutura de um menu a partir de listas
 - 3.6.1.16. Os vínculos de um site
 - 3.6.1.17. URL
 - 3.6.1.18. Links / Href
 - 3.6.1.19. Âncora
 - 3.6.1.20. DIV
 - 3.6.1.21. Trabalhando com imagens
 - 3.6.1.22. Tipos de Imagens
 - 3.6.1.23. Inserindo imagens
 - 3.6.1.24. Atributos e links
 - 3.6.1.25. Formulários
 - 3.6.1.26. Tag form
 - 3.6.1.27. Definindo campos em um formulário
 - 3.6.1.28. Elemento select
 - 3.6.1.29. Iframe - O que é e por que não usar?
 - 3.6.1.30. O uso de tabelas
 - 3.6.1.31. Tabelas, linhas e colunas
 - 3.6.1.32. Mesclagem de células
- 3.6.2. Introdução ao CSS**
- 3.6.2.1. O que é CSS e o que são seletores?
 - 3.6.2.2. A definição e o surgimento
 - 3.6.2.3. O que são estilos
 - 3.6.2.4. O que o CSS proporciona?
 - 3.6.2.5. Seletores CSS
 - 3.6.2.6. Sintaxe do CSS
 - 3.6.2.7. Iniciando um arquivo CSS no Dreamweaver
 - 3.6.2.8. Principais propriedades
 - 3.6.2.9. Propriedades Text
 - 3.6.2.10. Text-align
 - 3.6.2.11. Text-decoration
 - 3.6.2.12. Text-transform
 - 3.6.2.13. Text-indent
 - 3.6.2.14. Propriedade Font
 - 3.6.2.15. Tamanho e proporção em fontes
 - 3.6.2.16. Propriedade dimensionamento relativo da fonte
 - 3.6.2.17. Largura dos blocos de texto
 - 3.6.2.18. Peso
 - 3.6.2.19. Propriedade Color
 - 3.6.2.20. Estilizando Links
 - 3.6.2.21. Conhecendo o Box Model
 - 3.6.2.22. Margin, altura e largura
 - 3.6.2.23. Propriedade Padding
 - 3.6.2.24. Trabalhando com DIVs
 - 3.6.2.25. Propriedade Position
 - 3.6.2.26. Propriedade Float e Clear
 - 3.6.2.27. Criando Menu Com Listas Horizontal
 - 3.6.2.28. Criando Menu Com Listas Vertical
 - 3.6.2.29. Tipos de Layouts
 - 3.6.2.30. Propriedade Overflow
 - 3.6.2.31. Display e Visibility

- 3.7. Wordpress**
- 3.7.1. O que é um CMS
 - 3.7.2. Diferenças entre tipos de Sites
 - 3.7.3. O que é Hospedagem
 - 3.7.4. Recursos necessários para hospedar um CMS
 - 3.7.5. Instalação do WampServer ou XampServer no Windows 7
 - 3.7.5.1. Criação do banco de dados local

- 3.7.5.2.** Vinculo do banco de dados local com usuário do banco de dados
- 3.7.6.** Sobre o Wordpress
- 3.7.7.** Instalação do Wordpress
 - 3.7.7.1.** Configurando banco de dados com Wordpress
- 3.7.8.** Dashboard e Configuração do Wordpress
- 3.7.9.** Painel Configurações
- 3.7.10.** Usuários
 - 3.7.10.1.** Níveis de acesso aos usuários
- 3.7.11.** Comentários
 - 3.7.11.1.** Habilitando e desabilitando comentários
- 3.7.12.** Trabalhando com Conteúdo
- 3.7.13.** Posts
- 3.7.14.** Páginas
 - 3.7.14.1.** Diferença entre pagina estática e dinâmica
- 3.7.15.** Categorias
- 3.7.16.** Tags
- 3.7.17.** Mídias
- 3.7.18.** Menus
- 3.7.19.** Plugins
 - 3.7.19.1.** Plugins auxiliares para o template
 - 3.7.19.2.** Plugins para formulário de contato
 - 3.7.19.3.** Plugins para banner slider
 - 3.7.19.4.** Plugins para BKP
 - 3.7.19.5.** Plugins para Editor de Texto
- 3.7.20.** Temas
 - 3.7.20.1.** Alterar temas
 - 3.7.20.2.** Criação de temas
 - 3.7.20.3.** Pesquisar temas
 - 3.7.20.4.** Personalizando tema instalado
 - 3.7.20.5.** Temas para blog
 - 3.7.20.6.** Temas para site institucional
- 3.7.21.** Woocommerce
- 3.7.22.** Plugins necessários
- 3.7.23.** Adicionando produto
- 3.7.24.** Produtos digitais
- 3.7.25.** Configurando forma de pagamento PAG SEGURO
- 3.7.26.** Temas para e-commerce
- 3.7.27.** Desempenho e Segurança

4. LOCAL E DATA

O curso será realizado na modalidade presencial, na sede da empresa sito a Rua Visconde de Nácar, 1455, Centro, Curitiba, no período de 19/09 a 25/10 do corrente ano, nas terças, quartas e sextas-feiras, excluindo os dias 06 e 13/10, das 14h00 às 18h00, totalizando uma carga horária de 60 (sessenta) horas/aula em 15 encontros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.
- 5.2.** Considerando a Resolução nº 879/2021, art. 13, § 2º, a empresa deverá atender às necessidades específicas a seguir:

- 5.2.1.** Envio de Certificado;
- 5.2.2.** Lista de presença diária dos alunos;
- 5.2.3.** Avaliação de Reação.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

- 6.1.** As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 6.2.** A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
- 6.3.** É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao gestor:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;
- c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

- 7.3.** Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispesáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

8.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

I = $(6/100)/365$.

9. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, com a possível aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2.1. Conforme o disposto no inciso I do item 10.2, as infrações serão consideradas:

I - leves: quando o inadimplemento ou falha contratual, apesar de causar transtorno à execução do contrato, não acarretar maiores consequências à sua continuidade.

II - médias: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução do contrato, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade.

III - graves: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução do contrato, alterando sua continuidade.

IV - gravíssimas: quando o inadimplemento acarretar paralisação total da prestação dos serviços.

10.2.1.1. São condutas de natureza **LEVE**, passíveis de aplicação da sanção de advertência:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Atraso no início das aulas;
3	Falta de retorno às comunicações do TRE;
4	Não emitir a nota fiscal dentro do prazo.

10.2.1.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes parâmetros:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1.Atraso reiterado no início das aulas e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2.Não entrega de documentos exigidos: certificado para os participantes, lista de presença diária dos alunos e avaliação de reação.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVE	1.Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1.Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2.Inadimplemento total do objeto contratado.	

10.2.1.3. Será aplicada a sanção de **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, no caso de recusa no aceite da nota de empenho. Penalidade: impedimento pelo período de até 1 (um) ano.

10.2.1.4. Será aplicada a sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos de:

- a)** apresentar documentação ou declaração falsa. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 3 (três) anos;
- b)** praticar ato fraudulento. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 4 (quatro) anos;
- d)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013. Penalidade: declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos.

10.3. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

10.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a contratada à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

10.6. A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida de abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, considerando-se eficazes as intimações e notificações encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) informado no sistema de cadastramento de fornecedores – SICAF.

10.7. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº.75 do Ministério da Fazenda, publicada em 22/03/2012 – artigo 1º, inciso I) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária.

10.8. A contratada autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

10.8.1. Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 19h00.